



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b>		Pág 1 / 1	
	Estado do Paraná			
	CNPJ:	76.208.867/0001-07	CEP:	85.810-011
	Endereço:	RUA PARANA - 5000 Complemento	Cidade:	Cascavel
Telefone:	(45) 3321-2020			

DECRETO Nº 17272

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	1833	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	36.1.4.122.75.2647 - Realizar Concurso para Contratação de Novos Funcionários. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00088 - Recursos gerados pela TRANSITAR	36.000,00
Suplementar	2377	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	36.1.4.122.75.2647 - Realizar Concurso para Contratação de Novos Funcionários. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00090 - Recursos do Transporte Coletivo	50.000,00
Suplementar	2378	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	36.1.4.122.75.2647 - Realizar Concurso para Contratação de Novos Funcionários. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00089 - Recursos gerados pelo Aeroporto	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	1741	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	36.1.26.453.74.2635 - Desenvolver Ações de Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização e Manutenção do Sistema de Transporte. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00090 - Recursos do Transporte Coletivo	50.000,00
Anulação Dotação	1786	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	36.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00088 - Recursos gerados pela TRANSITAR	36.000,00
Anulação Dotação	1816	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	36.1.26.781.76.2643 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Aeroporto. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00089 - Recursos gerados pelo Aeroporto	100.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 27 de dezembro de 2022

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 17.271 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Estabelece valores para autorização de uso/locação do Autódromo Municipal Zilmar Beux de Cascavel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando:

I - o advento da Lei nº 5.475, de 24 de março de 2011, que autorizou o Município a receber doação com encargos o Autódromo Municipal Zilmar Beux de Cascavel, proporcionando a transferência da propriedade do espaço esportivo ao Poder Público Municipal, bem como o encargo de promover o esporte automobilístico na área objeto de doação;

II - o disposto no Art. 387 do Código Tributário Municipal, que estabelece o tratamento de preço público para autorizações e permissões de uso outorgados pelo Município;

III - as necessidades de estabelecer regras e tabelar preços destinados a autorizar o uso do Autódromo Municipal Zilmar Beux de Cascavel visando a promoção de eventos no espaço esportivo público, especialmente aqueles que envolvam o automobilismo amador ou profissional;

IV - os amplos benefícios econômicos que competições automobilísticas de médio e grande porte trazem ao Município no sentido de movimentar e fomentar vários setores locais, especialmente a rede hoteleira, gastronômica e de transporte;

V - os benefícios de proporcionar mais uma opção de lazer e entretenimento aos Cascavelenses, bem como manter a tradição local de revelar talentos de esporte a motor e ainda projetar nacionalmente o nome do Município de Cascavel;

VI - o Processo Administrativo nº 160613/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica fixado os valores a serem cobrados a partir de 1º de janeiro de 2023 referentes à cessão de uso/locação do Autódromo Municipal Zilmar Beux de Cascavel, conforme tabela constante no ANEXO I.

**Art. 2º** A cessão de uso/locação do Autódromo Municipal Zilmar Beux de Cascavel poderá ser efetuada por:

I - Pessoa Jurídica legalmente constituída quando se tratar de atividade esportiva de competição e treinamento de automobilismo, motovelocidade, ciclismo ou prova de pedestres, bem como deverá o solicitante estar devidamente filiado junto à Federação da categoria;

II - Pessoa Física, quando se tratar apenas de treinamentos na categoria esportiva de automobilismo, motovelocidade, ciclismo ou prova de pedestres, desde que devidamente filiada junto à Federação da categoria.

**Art. 3º** A exploração de bares/lanchonetes nas dependências do Autódromo Municipal Zilmar Beux de Cascavel, durante a realização do evento, ficará sob a responsabilidade do LOCATÁRIO e sob fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.

**Art. 4º** Os valores constantes no ANEXO I deste decreto deverão ser pagos da seguinte forma:

I - Para reserva de datas:

- a) 50% (cinquenta por cento) no ato da reserva.
- b) 50% (cinquenta por cento) até o quinto dia útil anterior à data da realização do evento.

II - Treinos:

- a) 50% (cinquenta por cento) no ato da reserva.
- b) 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato de locação.

Parágrafo Único - As solicitações de cancelamento de datas com o pagamento das taxas de reserva não serão reembolsáveis.

**Art. 5º** Para a solicitação da cessão de uso/locação o solicitante deverá:

I - Enviar ofício ao Protocolo Geral da Prefeitura de Cascavel contendo a(s) data(s), horário do evento, nome e finalidade do evento, e ainda, os dados da entidade promotora.

II - Após ciência e deliberação do Gabinete do Prefeito, o solicitante será convocado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL para confirmar a pré-reserva na Agenda Oficial, recebendo as informações necessárias para confirmação da reserva, minuta de contrato, taxas pertinentes ou sobre a possibilidade/solicitação de isenção total ou parcial;

III - Em até trinta dias deverá ser realizado mediante o pagamento da DAM - Documento de Arrecadação Municipal, o pagamento de 50% dos valores previstos no ANEXO I como CONFIRMAÇÃO DA RESERVA.

IV - Confirmado o pagamento da reserva da data, será formalizado o contrato de cessão de uso/locação do Autódromo Municipal Zilmar Beux de Cascavel com a juntada dos demais documentos necessários conforme o ANEXO II.

V - O protocolo inicial deverá ser realizado com no mínimo trinta dias antes da data de realização do evento.

VI - A solicitação de reservas para **track day**, cursos, treinamentos e similares, devem ser realizadas, preferencialmente, nos dias de semana (segunda a sexta-feira).

**Parágrafo único.** Eventos de competições esportivas de caráter Nacional e Internacional com a chancela da Federação ou Confederação da modalidade poderão ocupar datas previamente reservadas para eventos estaduais ou regionais, proporcionando de forma antecipada a troca da data para o primeiro requerente.

**Art. 6º** O Locatário deverá devolver o próprio municipal utilizado limpo e nas mesmas condições de infraestrutura em que o recebeu, sendo que todas as despesas relativas à limpeza, lavagem da pista, e/ou reparo serão custeados pelo mesmo e, até no máximo sete dias a ocorrência do fato.

**Parágrafo único.** Quando necessário, os reparos realizados na infraestrutura que envolver a pista/ **guard rail** deverão obedecer aos critérios da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA e/ou Federação Internacional de Automobilismo - FIA.



**Art. 7º** Poderão requerer a isenção total, parcial, e/ou a conversão das taxas em benfeitorias no próprio Autódromo Municipal Zilmar Beux de Cascavel, quando solicitado em protocolo específico, diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura de Cascavel a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito, e posterior a pré-reserva, apresentando as justificativas necessárias e enquadramento em pelos menos um dos seguintes itens:

I - Possuir lei municipal de inclusão no calendário de eventos oficial do Município;

II - Ter caráter social de arrecadação e doação de alimentos ou itens de necessidade básica que beneficiem entidades do Município de Cascavel;

III - Ter a participação direta da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Esportes – SEMEL, e/ou da Fundação Municipal de Esportes e Cultura – FMEC na organização do evento com a finalidade de promover e apresentar o Município de Cascavel no cenário Estadual ou Nacional.

§1º A isenção total, parcial, e/ou a conversão das taxas em benfeitorias no próprio Autódromo Municipal Zilmar Beux de Cascavel será deliberada por uma comissão formada pelos seguintes representantes:

- a) Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL;
- b) Secretário Municipal de Finanças - SEFIN;
- c) Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

§2º A conversão de taxas em benfeitorias no próprio Autódromo Municipal Zilmar Beux de Cascavel, poderão ser autorizadas pela comissão, desde que comprovada a necessidade da manutenção, reparo, adequação ou ampliação.

**Art. 8º** Fica a critério da comissão elencada no §1º do art. 7º deste Decreto a definição de valores dos eventos não previstos no ANEXO I, e ainda, a avaliação de casos específicos, que sejam de interesse público e necessitam de redução no valor das taxas de utilização, independentemente dos valores estabelecidos neste Decreto.

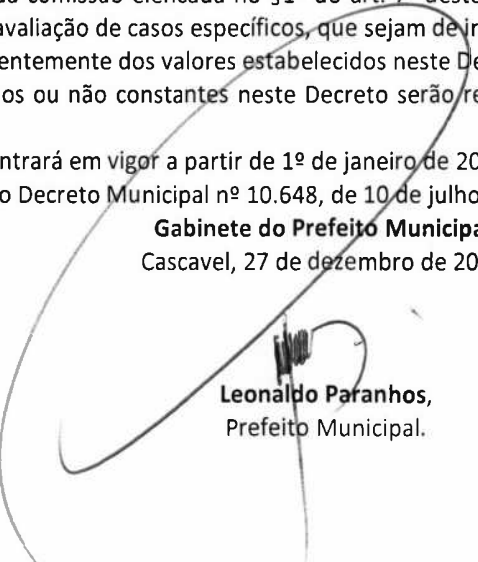
**Art. 9º** Os casos omissos ou não constantes neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 11.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.648, de 10 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 27 de dezembro de 2022.

  
**Carlos Luiz de Oliveira,**  
Secretário de Esportes e Lazer.

  
**Leonaldo Paranhos,**  
Prefeito Municipal.

  
**Edson Zerek,**  
Procurador Geral do Município.



### ANEXO I

#### Atividades Esportivas de Competição – Caminhão, Carro, Moto, Bicicleta, Atletismo.

Tipo de Evento	Período e Horário	Valor
Evento automobilístico de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 15.000,00
Evento automobilístico de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00
Evento automobilístico de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.500,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 5.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 750,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Eventos de ciclismo de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.000,00
Eventos de ciclismo de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Eventos de ciclismo de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Treino exclusivo de categorias de ciclismo Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Eventos de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00
Treino exclusivo de categorias de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Montagem ou Desmontagem de estruturas	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Eventos de test drive, track day, direção defensiva, cursos e treinamentos com veículos/motos/caminhões, exposições e similares	Diária 07h as 20h	R\$ 2.500,00
Treino individual com caminhão, carro, moto ou bicicleta	Diária 08h as 18h	R\$ 750,00

#### Atividades ou apresentações de cunho artístico, cultural, musical ou religioso.

Tipo de Evento	Período e Horário	Valor
Evento com cobrança de ingresso	Diária	R\$ 10.000,00
Evento sem cobrança de ingresso	Diária	R\$ 1.000,00

\*Os valores serão atualizados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE



ANEXO I

**Atividades Esportivas de Competição – Caminhão, Carro, Moto, Bicicleta, Atletismo.**

Tipo de Evento	Período e Horário	Valor
Evento automobilístico de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 15.000,00
Evento automobilístico de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00
Evento automobilístico de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.500,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 5.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 750,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Eventos de ciclismo de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.000,00
Eventos de ciclismo de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Eventos de ciclismo de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Treino exclusivo de categorias de ciclismo Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Eventos de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00
Treino exclusivo de categorias de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Montagem ou Desmontagem de estruturas	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Eventos de test drive, track day, direção defensiva, cursos e treinamentos com veículos/motos/caminhões, exposições e similares	Diária 07h as 20h	R\$ 2.500,00
Treino individual com caminhão, carro, moto ou bicicleta	Diária 08h as 18h	R\$ 750,00

**Atividades ou apresentações de cunho artístico, cultural, musical ou religioso.**

Tipo de Evento	Período e Horário	Valor
Evento com cobrança de ingresso	Diária	R\$ 10.000,00
Evento sem cobrança de ingresso	Diária	R\$ 1.000,00

\*Os valores serão atualizados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE



ANEXO II

**TERMO DE CONTRATO PARA CESSÃO DE USO/LOCAÇÃO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL ZILMAR BEUX DE CASCAVEL**

Pelo presente instrumento de Cessão de Uso/Locação do Autódromo Municipal Zilmar Beux de Cascavel/PR, de um lado, como **LOCADOR/AUTORIZANTE**, o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**, situada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 484 Bairro Centro, na Cidade de Cascavel –PR, CEP 85808 - 050, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Esporte Lazer **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e de outro lado, denominado **AUTORIZADO/LOCATÁRIO**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representado neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nº **XXX**, bairro **XXXXXXXXXX**, na Cidade de **XXXXXXXXXX**, têm justo o adiante exposto em cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

O objeto do presente termo é a **Cessão de Uso/Locação do Autódromo Internacional Zilmar Beux** para realização do evento **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

§ 1º: O uso será realizado conforme datas e horários discriminados abaixo:

Data(s) de realização: **XXXXXXXXXXXXXX**

Horário: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Estimativa de Público: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

§ 2º A utilização do local deverá ser realizada com controle de entrada, atendendo até a capacidade prevista no §1º desta cláusula, sendo que menores de 18 anos poderão acessar ao local apenas com a presença do responsável legal.

§ 3º Os horários para a realização do evento levarão em consideração os Decretos Municipais que provêm restrições de horários quanto a emissão de ruídos.

**CLÁUSULA 2ª - PAGAMENTOS**

Como contrapartida obrigatória, o Locatário se compromete a realizar o pagamento do valor abaixo informado:

R\$ **XXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**), consoante disposto na tabela de preços anexa ao Decreto Municipal de nº **XXXXXXXXXX/2022**, que será cobrado à título de Autorização de Cessão de Uso/ locação.

- I. A taxa deverá ser recolhida por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a ser emitido e cobrado pelo Município de Cascavel, conforme estipulado pelo Decreto Municipal de nº **XXXXXXXXXX/2022**.
- II. A não observância do prazo de pagamento, conforme constante na clausula 2ª, supra, ensejará a cobrança de multa de 10%, mais juros de mora de 1% ao mês.
- III. A taxa recolhida por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para fins de confirmação da reserva de data não é reembolsável.

**CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR/AUTORIZANTE**

- I. Entregar o espaço cedido, em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza;
- II. Designar um servidor para permanecer no local durante o evento;
- III. Realizar vistoria no espaço e equipamentos utilizados antes e depois do evento com a presença de 01 (um) representante do promotor do evento;
- IV. Repassar instruções e assistência técnica no reconhecimento do espaço e utilização do espaço.

**CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO/LOCATÁRIO**

- I. Preservar o patrimônio público, equipamentos e instalações, comprometendo-se ainda, a ressarcir os cofres públicos no caso de alguma avaria ao patrimônio, observando as normas da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA e/ou Federação Internacional de Automobilismo - FIA sempre que o dano ou avaria estiver relacionada a pista de velocidade e/ou **guard rail**.
- II. Utilizar o bem em epígrafe, especificamente para o evento descrito;
- III. Obedecer a todas as normas de segurança previstas na legislação competente, em especial a **Resolução SESA nº 595/2017** e o **Decreto Municipal nº 12310/2015**.
- IV. Contratar ambulância equipada com desfibrilador, além de médico e enfermeiros para prestarem socorro, caso necessite;
- V. Limpar e remover as borrachas que ficam na pista por conta do evento.
- VI. Limpar e recolher todos os lixos e materiais descartados no local.



VII. Realizar a lavagem da pista quando necessário, conforme vistoria.

**CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. O AUTORIZADO/LOCATÁRIO exime o Município de toda e qualquer responsabilidade por problemas de ordem civil, criminal e moral que possam ocorrer durante o período de cessão de uso/locação, inclusive qualquer tipo de acidente com participantes dos eventos promovidos.
- II. O não cumprimento das obrigações constantes neste instrumento, por parte do AUTORIZADO/LOCADOR, acarretará no cancelamento do evento, sem aviso prévio, sem prejuízo de aplicação da penalidade de multa no valor de 05 (cinco) salários mínimos nacionais vigentes, por descumprimento contratual, a ser revertido aos cofres públicos municipais através de procedimento a ser informado pela SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como, na suspensão de Autorização de Uso de bens Públicos por esta Secretaria até a ocorrência do total ressarcimento aos cofres públicos, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis ao caso concreto.
- III. O AUTORIZADO/LOCATÁRIO ficará responsável por danos causados ao patrimônio público e por danos de qualquer natureza causados a terceiros que eventualmente venham ocorrer;
- IV. Fica expressamente PROIBIDO a realização do chamado "zerinho" com caminhões, carros ou motos sobre a Pista de Velocidade, sendo que a ocorrência comprovada de tal situação tornar-se-à causa expressa de não locação do espaço para os próximos eventos do mesmo AUTORIZADO/LOCATÁRIO, sem prejuízo a cobrança dos danos causados sobre a pista.

**CLÁUSULA 6ª - FORO**

Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e avançadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o fim de surtir seus legais efeitos.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Locatário  
CNPJ ou CPF

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:79208897000107 - (499.725.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA				
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa por Justificativa Nº 61/2022	Locação de imóvel utilizado como depósito de equipamentos de decoração natalina da SEMDEC	Rotta Distribuidora de Alimentos LTDA 78.460.961/0001-76	R\$ 22.000,00	SEMDEC



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**PORTARIA N.º 1.291/2022 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o seguinte candidato, regido pelo regime Estatutário:

**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – GTA**

**CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

NÍVEL I	CLASSE A07	ESTÁGIO 1	VENCIMENTO INICIAL: 1.536,54	
NOME			DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
DAVID APRIGIO PEREIRA			13.089.267-1	20409

Art. 2º. O candidato nomeado no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 083/2018, de 21/03/2018 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 194/2018, de 12/07/2018, convocado pelo Edital de Concurso n.º 282/2022, de 22/07/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º. Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO  
Cascavel, 30 de setembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ  
LOPES DE OLIVEIRA  
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL  
Secretária Mun. de Planejamento e  
Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2022**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Departamento de ISSQN**

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no artigo 7º; artigo 90, I a VI, § 1º e 2º; artigo 31, § 1º da Lei Complementar 001/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a notificação pessoal do contribuinte ou seu Representante Legal, ou ainda por via postal (AR ou DTE). **NOTIFICA** a empresa: **M7 CONSTRUÇÕES EIREL - ME** inscrita no **CNPJ**: 27.340.137/0001-41 e **Cadastro Municipal**: 630003556, **para que se autorregulamente no prazo de 60 (sessenta) dias nos termos dos incisos I e II do artigo 10A do Código Tributário Municipal**, conforme o contido na Notificação de n.º. 43/2022, processo administrativo n.º. 95089/2022. O contribuinte fica cientificado que, não ocorrendo a autorregularização, estará sujeito às regras estabelecidas pelo § 1º do artigo 10A da Lei Complementar n.º. 01/2001.

Publique-se.

Cascavel, 27 de dezembro de 2022.

Márcio Pires Soares  
Auditor Fiscal de Tributos  
Matricula n.º. 30.386-0



MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria nº 095/2022 – SEMDEC

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Delegar a **Diretora de Turismo**, nome **Maristela Becker Miranda**, matrícula nº 16.441-3, à competência para assinar documentos administrativos e financeiros inerentes à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, em virtude do período de 10 (dez) dias de férias da Secretária de Desenvolvimento Econômico Hivonete S.L.C.Piccoli.

Cascavel, 26 de dezembro de 2022.

**Hivonete S. L. C. Piccoli**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
SÚMULA DO PROCESSO – INEXIGIBILIDADE

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inexigibilidade Nº87/2022	Contratação de empresa especializada na cessão de uso de software para implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais do município e também leis estaduais.	Liz Serviços Online LTDA 03.725.725/0001-35	R\$160.000,00	PGM



## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

### AVISO: DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 315/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e serviços dos veículos à disposição da frota do Município de Cascavel através de rede credenciada, com implantação de sistema informatizado, pelo período de 12 (doze) meses

Comunica-se aos interessados que a apresentação da PROVA DE CONCEITO pela empresa classificada provisoriamente em terceiro lugar no âmbito da licitação acima indicada (PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA), se dará no dia **03 de janeiro de 2023, às 09h00min**, na Sala de Licitações – Divisão de Licitações - 2º piso do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011. Cascavel-PR, 27 de dezembro de 2022. José Carlos Zamboni, Pregoeiro.

## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 210/2022** - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de testes para exames de urinalise (sedimento e química). Licitante vencedora: **SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no lote 1, no valor total de **R\$412.500,00** (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais). Cascavel/PR, 21 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 302/2022** - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de uniformes para a Patrulha Ambiental. Licitantes vencedoras: **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, nos itens 2, 3, 4, 5, no valor total de **R\$17.136,00** (dezessete mil e cento e trinta e seis reais); **R BENACI LTDA**, no item 1, no valor total de **R\$7.110,00** (sete mil e cento e dez reais). Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 305/2022** - Aquisição veículo zero quilômetro para utilização dos Programas pertencentes à Secretaria de Assistência Social do município de Cascavel-PR. Licitante vencedora: **ZACARIAS VEICULOS LTDA.**, no item 1, no valor total de **R \$87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 280/2022** - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados diversos em atendimento às Unidades de Saúde do Município. Licitante vencedora: **VITALLE - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, nos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, no valor total de **R\$159.050,00** (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais). Lotes Desertos / Fracassados: 3, 8, 11. Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022**

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 283/2022** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, incluindo motorista e ajudante, para realizar a distribuição (carregamento e descarregamento) de gêneros alimentícios para os diversos Programas que a Secretaria Municipal de Assistência Social atende, e adjudicação do objeto à empresa: **TRANSTUSA TRANSPORTE SANTA TERESA EIRELI**, no item 1, no valor total de **R\$ 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2022**

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 297/2022** - Aquisição de veículo zero quilômetro tipo pick up, destinado a Associação Educacional Lins de Vasconcelos (Guarda Mirim). Licitante vencedora: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, no item 1, no valor total de **R\$96.290,00** (noventa e seis mil e duzentos e noventa reais). Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022**

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 312/2022** - Aquisição de 06 (seis) veículos (utilitário tipo furgão, Sedan e Caminhonetes) para o Corpo de Bombeiros de Cascavel. Licitante vencedora: **FANCAR VEICULOS LTDA**, no item 3, no valor total de **R\$856.500,00** (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Item Deserto / Fracassado: 2. O Item 1 foi revogado. Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1076/2022**

Pregão Eletrônico Nº 260/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.614.013/0001-00, estabelecida à Sítio Serra Verde de Aprigio, n.º 400, Zona Rural, Cupira/PE, CEP 55.460-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Bruno Jose Da Silva Inacio.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização para os Órgãos da Administração Pública de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODA A ÁREA INTERNA E EXTERNA, PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, INCLUINDO OS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	M²	1.230.108,	R\$ 0,04	R\$ 49.204,32

Valor Total: R\$ 49.204,32 (quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva  
Bruno Jose Da Silva Inacio



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1040/2022**

Pregão Eletrônico Nº 304/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.972.077/0001-02, estabelecida à Rua Apalais, n.º 278, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, CEP 85806-060, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Evandro Maffini.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais para a construção de casinhas para cães em situação de rua, resgatados e que estão em lar temporário, para o "Projeto Cãodomínio", em parceria com o Departamento Penitenciário (PIC/PEC) e ONGs da Sociedade Bem Estar Animal. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
1	PREGO 13X18 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	TOP	PCT	48,	R\$ 21,84	R\$ 1.048,32
2	PREGO 17 X 27*	TOP	KG	48,	R\$ 15,00	R\$ 720,00
3	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0X30MM	MISTER	UND	1.440,	R\$ 0,29	R\$ 417,60
4	ARROELAS 3/16	MISTER	UND	1.440,	R\$ 0,17	R\$ 244,80
5	TINTA ESMALTE À BASE DE SOLVENTE, LINHA PREMIUM, FABRICADO RESPEITANDO AS NORMAS BRASILEIRAS NBR'S, E QUE PROPORCIONE EXCELENTE COBERTURA, RESISTENTE À LAVABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS BRASILEIRAS. GALÃO 3,6 LITROS. CORES A DEFINIR. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, DACAR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Iquine	GL	24,	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
6	TINTA VERNIZ, LINHA PREMIUM, FABRICADO RESPEITANDO AS NORMAS BRASILEIRAS NBR'S, E QUE PROPORCIONE EXCELENTE COBERTURA, RESISTENTE À LAVABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS BRASILEIRAS. GALÃO 3,6 LITROS. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, DACAR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Iquine	GL	12,	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
7	THINNER GALÃO 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMATICOS, ALCOOIS, ÉSTERES, CETONAS E GLICO-ÉSTERES. ISENTOS DE BENZENO E CLORADOS.	DURABRAX	GL	60,	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
8	TELHA FIBROCIMENTO 2,13MX50CMX4MM.	MULTILIT	UND	960,	R\$ 28,00	R\$ 26.880,00

Valor Total: R\$ 39.990,72 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 26 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Evandro Maffini

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2022**

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 298/2022** - Formação de registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização nas atividades, programas culturais e convênios da Secretaria Municipal de Cultura. Licitantes vencedoras: **ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens 3, 26, 28, 30, 34, 36, 37, 38, no valor total de **R\$ 13.802,50** (treze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); **FRANKE & ZIMMER LTDA - ME**, nos itens 31, 32, no valor total de **R\$ 3.558,00** (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais); **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 33, 39, 40, no valor total de **R\$ 20.745,45** (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Itens Desertos / Fracassados: 23, 24, 35. Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1074/2022

Pregão Eletrônico Nº 285/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.530.248/0001-86, estabelecida à Rua Souza Naves, nº 628, Sala 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-770, neste ato representada pelo Sr. Fabio Fioravante Zem e Sr. Eugenio Zem Junior.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento nas Atividades e Programas Esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
6	AMENDOIM INTEIRO CRU COM PELE, PACOTE C/ 500 GR LIMPOS	SABOR SUL	PCT	30,	R\$ 7,40	R\$ 222,00
8	BALA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS -INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE LETICINA DE SOJA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES NATURAIS DE TANGERINA E DE LIMÃO, ARTIFICIAL DE MORANGO, E IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, CORANTES AZUL BRILHANTE, AMARELO TARTRASINA, AMARELO CREPÚSCULO BORDÔ E VERMELHO. CONTÉM TARTRASINA, NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTES COM APROXIMADAMENTE 600G.	BOLA 7	PCT	100,	R\$ 6,71	R\$ 671,00
10	BATATA PALHA INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO NÃO PODERA TER ADIÇÃO DE GLUTEM PACOTE COM NO MÍNIMO 450 G	MAIS SABOR	PCT	50,	R\$ 9,50	R\$ 475,00
14	BOMBONS SORTIDOS. EMBALAGEM DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LACTOSE, CASTANHA DE CAJU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, LECITINA DE SOJA, XAROPE DE GLUCOSE, FERMENTO QUÍMICO. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE GORDURA HIDROGENADA OU PARCIALMENTE HIDROGENADA. PRODUTO EMBALADO EM FOLHA DE ALUMÍNIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	AMOR	PCT	50,	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
21	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM 100 G. COMPOSIÇÃO: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGURDURADA E DESIDRATADA E CONSERVANTE, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO NÃO RANÇOSO, ASPECTO: FRAGMENTOS SOLTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	BEIJA FLOR	UND	50,	R\$ 2,77	R\$ 138,50
27	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES , LATA COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS; CONCENTRACAO DO EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES,CONCENTRADO; COMPOSICAO DO EXTRATO DE TOMATE: DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; QUALIDADE DO EXTRATO DE TOMATE: SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS DO EXTRATO: SUJIDADES E FERMENTACAO; SEM ESTUFAMENTO DA LATA, ACONDICIONAMENTO DO EXTRATO DE TOMATE: LATA FECHADA;	QUERO	LTA	50,	R\$ 10,00	R\$ 500,00
42	MANTEIGA SEM SAL TABLETE 200 GR	ALTO ALEGRE	UND	25,	R\$ 10,52	R\$ 263,00
46	MILHO PIPOCA AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU ATÓXICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SABOR SUL	KG	50,	R\$ 4,30	R\$ 215,00
48	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, LATA C/ 2KG. LATA ÍNTEGRA, SEM AMASSADO OU ESTUFADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QUERO	LTA	50,	R\$ 33,89	R\$ 1.694,50
49	MORTADELA DE TIPO BOLOGNA, DEFUMADA. COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, BOVINA E DE FRANGO SEPARADA MECANICAMENTE, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA,	COOPACOL	KG	100,	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00



	NO MÁXIMO 5% DE AMIDO, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, CONDIMENTOS, ANTIOXIDANTE E ESPECIARIAS. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE FATIADO, FATIAS BEM FINAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 1 KG.					
50	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900 ML.	COAMO	FR	150,	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
53	PÃO DE FORMA (FATIADO), COM CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GR. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER ENTREGUE EM BANDEJAS PLÁSTICAS PP, EMPILHÁVEIS COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 12 PACOTES SEM SOBREPOSIÇÃO. PCT	TURELLA	PCT	60,	R\$ 6,09	R\$ 365,40
56	PIRULITO PSICODÉLICO (PACOTE COM 50 UN)	DOCES MANIA	PCT	70,	R\$ 15,96	R\$ 1.117,20
57	PIRULITO SABORES DIVERSOS - INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE GLICOSE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL (LIMÃO) AROMAS ARTIFICIAIS (ABACAXI, MORANGO E UVA) CORANTES ARTIFICIAIS, TARTRASINA, NÃO CONTÉM GLÚTEN - PACOTES COM 100 UN	KISSBOLA	PCT	100,	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
59	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO, OBTIDO DE PERNIL DO SUÍNO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 1 KG. PODE SER REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO DE 2 KG A 4KG	PALATORI	KG	150,	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
62	SALSICHA VIENA COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO; APRESENTAÇÃO DA SALSICHA: FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONAMENTO DA SALSICHA: A GRANEL EM EMBALAGENS COM 1 KG; PESO UNITÁRIO DA SALSICHA: 50G POR UNIDADE	MANÁ	KG	250,	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
63	SUCO CONCENTRADO TRADICIONAL - VÁRIOS SABORES - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR DA FRUTA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, REGULADOR DE ACIDEZ E AROMA NATURAL. 1L CADA	MAGUARY	UND	100,	R\$ 4,98	R\$ 498,00
65	TEMPERO EM PÓ PARA MASSAS E MOLHOS. PACOTE COM 60G, CONTENDO 12 UNIDADES DE 5G CADA. QUE CONTENHA NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: SAL, URUCUM, CURCUMA, MANJERICÃO, ORÉGANO E CEBOLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE/LOTE, PESO LÍQUIDO.	APTI	UND	35,	R\$ 3,95	R\$ 138,25
66	VINAGRE DE MAÇÃ. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 750ML (FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADO E CONSERVANTE INS-224, ACIDEZ 4,0%). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	KOLLER	FR	20,	R\$ 4,20	R\$ 84,00
70	MOSTARDA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DOLANCHE	KG	15,	R\$ 3,70	R\$ 55,50
71	CATCHUP, TIPO:TRADICIONAL - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DOLANCHE	KG	15,	R\$ 3,70	R\$ 55,50
Valor Total: R\$ 17.468,85 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)						

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva  
Fabio Fioravante Zem  
Eugenio Zem Junior

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº. 100/2022**

Retifica-se a seguinte informação do extrato supracitado, referente à Tomada de Preços Nº 03/2022, publicado no Órgão Oficial do Município em 23/12/2022, página 58, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato:

Onde se lê: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17/12/2022 até 16/01/2022

Leia-se: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17/12/2022 até 16/01/2023



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1053/2022**

Pregão Eletrônico Nº 292/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.596.704/0001-00, estabelecida à Rua Uruguai, n.º 1030, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.805-010, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Clovis Anderson Dalmora.

**OBJETO:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de construção para a implantação das Casas de Química que devem ser construídas nos poços artesianos perfurados nas comunidades do interior do Município. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
3	VERGALHÃO DE AÇO Ø 8.0MM CA-50	ARCELOR	BR	200,	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
4	VERGALHÃO DE AÇO Ø10.0MM CA-50	ARCELOR	BR	50,	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
5	PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA*	BIG	KG	72,	R\$ 26,00	R\$ 1.872,00
6	ARAME RECOZIDO BWG 18	BIG	KG	36,	R\$ 21,00	R\$ 756,00
7	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS 2,5X0,20X3M	manobral	MT	50,	R\$ 9,70	R\$ 485,00
8	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 15 CM.	manobral	MT	180,	R\$ 7,20	R\$ 1.296,00
9	TÁBUA DE PINUS 20CM X 3M.	manobral	UND	126,	R\$ 20,50	R\$ 2.583,00
10	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 30,0 CM	manobral	MT	250,	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
12	CIMENTO PORTLAND CP II 32 MPA	votoran	SC	360,	R\$ 35,58	R\$ 12.808,80
13	AREIA (MEDIA)	BIG	M³	108,	R\$ 117,00	R\$ 12.636,00
14	CAL HIDRATADA TIPO CH-III, SACO DE C/ 20 KG; MATERIA PRIMA DO MATERIAL: HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, TIPO CH-III; PLASTICIDADE DO MATERIAL: PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110	GULIN	SC	90,	R\$ 13,72	R\$ 1.234,80
15	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1"	PLASTILIT	UND	18,	R\$ 18,85	R\$ 339,30
16	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO	DECA	UND	18,	R\$ 60,75	R\$ 1.093,50
18	MALHA DE AÇO POP PAINEL DE 2X3M, COM 6M2,BITOLA 4.2MM,ESPAÇAMENTO 15X15CM	BIG	UND	72,	R\$ 99,00	R\$ 7.128,00
21	CATRACA PARA ARAME LISO	CINFER	UND	250,	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
22	PARAFUSO TELHEIRO 110MM COM VEDAÇÃO	COBERTFIX	UND	360,	R\$ 1,30	R\$ 468,00
23	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MMX3,66X1,10	BRASILIT	UND	126,	R\$ 100,00	R\$ 12.600,00
24	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML	CHEMICOLLOR	UND	70,	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
25	VERGALHÃO DE AÇO Ø 5.0MM CA-60	ARCELOR	BR	50,	R\$ 19,00	R\$ 950,00
Valor Total: R\$ 77.145,40 (setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva  
Clovis Anderson Dalmora

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2022 - SEMED**

Credenciamento/Inexigibilidade nº 35/2022

**OBJETO:** Contratação de formadores/palestrantes para desenvolver cursos, palestras, consultorias de materiais didáticos, consultoria de propostas pedagógicas curriculares e produção de material de apoio pedagógico que visam à formação continuada de professores, professores de educação infantil, gestores e demais profissionais da educação da rede pública municipal de Cascavel/PR, pautando-se nas orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** ANA PAULA DUARTE PEREIRA, de nacionalidade brasileira, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.406.688-5, inscrito (a) no CPF sob o n.º 047.755.849-60, residente à Avenida Lagoa Vermelha, n.º 1163, Bairro Nazaré, Medianeira/PR, CEP 85.884-000.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 22 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva  
Ana Paula Duarte Pereira



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1002/2022**

Pregão Eletrônico Nº 215/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.786.607/0001-16, sediada à Rua Cel. Mauricio Gonçalves Moreira, n.º 592, Sala 1, Centro, Cafelândia/SP, CEP 16.500-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Rocha Neto.

**OBJETO:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização, com troca de componentes e elementos filtrantes de bebedouros, purificadores e filtros de água, para os diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

LOTE 1					
Item	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
1	REFIL ( FILTRO) COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO PARA RETENÇÃO DE SEDIMENTOS E MICRO PARTÍCULAS PRESENTES NA ÁGUA, PARA PURIFICADOR PURIFIC, COM CARVÃO ATIVADO PRATA COLOIDAL, PURICEL E PARTÍCULAS DE QUARTZO.	UND	387,	R\$ 78,40	R\$ 30.340,80
2	REFIL PARA BEBEDOURO PENTAIR HIDRO FILTER FLOW (VENANCIO).	UND	201,	R\$ 50,96	R\$ 10.242,96
3	REFIL PARA BEBEDOURO IBBL C+3 CARVÃO ATIVADO	UND	100,	R\$ 90,71	R\$ 9.071,00
4	REFIL PARA BEBEDOURO LIBELL FLEX.	UND	135,	R\$ 73,46	R\$ 9.917,10
5	REFIL BEBEDOURO INDUSTRIAL ACQUA GELATA	UND	52,	R\$ 68,21	R\$ 3.546,92
6	REFIL BEBEDOURO INDUSTRIAL HIZA	UND	21,	R\$ 71,62	R\$ 1.504,02
7	REFIL PURIFICADOR DE AGUA FREE HOME	UND	42,	R\$ 99,60	R\$ 4.183,20
8	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE REFIL DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL ACQUA GELATA E HIZA - 50 LITROS.	UND	30,	R\$ 64,62	R\$ 1.938,60
9	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE REFIL DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL ACQUA GELATA E HIZA- 100 LITROS.	UND	15,	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
10	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE REFIL DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL ACQUA GELATA E HIZA - 200 LITROS.	UND	29,	R\$ 71,33	R\$ 2.068,57
11	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE REFIL DE PURIFICADORES DE AGUA PURIFIC, PENTAIR, IBBL, LIBEL E FREE HOME.	UND	363,	R\$ 64,30	R\$ 23.340,90
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA.	UND	131,	R\$ 66,33	R\$ 8.689,23
13	SERVIÇO DE TROCA DE TORNEIRA DE PURIFICADORES DE AGUA PURIFIC, PENTAIR, IBBL, LIBEL E FREE HOME.	UND	248,	R\$ 39,33	R\$ 9.753,84
14	SERVIÇO DE TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL ACQUA GELATA E HIZA.	UND	53,	R\$ 39,33	R\$ 2.084,49
15	TORNEIRA METAL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL ACQUA GELATA E HIZA.	UND	69,	R\$ 52,76	R\$ 3.640,44
16	TORNEIRA CURTA METAL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL ACQUA GELATA E HIZA	UND	84,	R\$ 58,42	R\$ 4.907,28
17	TORNEIRA BEBEDOURO ALAVANCA	UND	81,	R\$ 21,37	R\$ 1.730,97
18	TORNEIRA BEBEDOURO SIMPLES	UND	220,	R\$ 18,50	R\$ 4.070,00
19	TORNEIRA COPO, METAL GIRATÓRIA DE BEBEDOURO DE PRESSÃO	UND	33,	R\$ 57,46	R\$ 1.896,18
20	TORNEIRA DE METAL TIPO JATO PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO	UND	39,	R\$ 53,52	R\$ 2.087,28
21	CONEXÃO EMENDA ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 6MM (BEBEDOURO)	UND	193,	R\$ 25,85	R\$ 4.989,05
22	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO ROSQUEAVEL PARA MANGUEIRA 6MM (BEBEDOURO)	UND	190,	R\$ 21,76	R\$ 4.134,40
23	CONEXÃO COTOVELO ENGATE RÁPIDO ROSQUEAVEL PARA MANGUEIRA 6MM (BEBEDOURO)	UND	185,	R\$ 25,35	R\$ 4.689,75
24	CONEXÃO "TE" ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 6MM (BEBEDOURO)	UND	184,	R\$ 26,29	R\$ 4.837,36
25	CONEXÃO "Y" ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 6MM (BEBEDOURO)	UND	182,	R\$ 17,57	R\$ 3.197,74
26	CONEXÃO CRUZETA ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 6MM (BEBEDOURO)	UND	171,	R\$ 28,67	R\$ 4.902,57
27	MANGUEIRA DE SILICONE ATÓXICA 6MM PARA BEBEDOURO	MT	263,	R\$ 7,30	R\$ 1.919,90
28	VALVULA REGISTRO ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 6MM (BEBEDOURO)	UND	410,	R\$ 61,89	R\$ 25.374,90

Valor Total R\$: 190.109,45 (cento e noventa mil, cento e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Antonio Rocha Neto



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1062/2022**

**Pregão Eletrônico Nº 259/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.663.426/0001-08, estabelecida à Rua Morom, n.º 3244, Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99.025-024, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Andrea Zamin.

**OBJETO:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para as bibliotecas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
2	TÍTULO DO LIVRO: A ALEGRIA DO GOLFINHO, AUTOR: IGLOO BOOKS LTD, ISBN: 9786586245004 - EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 30,60	R\$ 4.131,00
12	TÍTULO DO LIVRO: A CARRUAGEM DA CINDERELA, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788554110352 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 34,60	R\$ 4.671,00
26	TÍTULO DO LIVRO: A CASA SONOLENTA. AUTOR: AUDREY WOOD. ISBN: 978.8508032761. EDITORA ÁTICA.	UND	135,	R\$ 50,64	R\$ 6.836,40
33	TÍTULO DO LIVRO: A ELEIÇÃO NA SELVA, AUTOR: SANDRINE DUMAS ROY, ISBN: 9788506086216 - EDITORA MELHORAMENTOS.	UND	135,	R\$ 18,17	R\$ 2.452,95
35	TÍTULO DO LIVRO: A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS. AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788554110369 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 34,60	R\$ 4.671,00
37	TÍTULO DO LIVRO: A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS. AUTOR: PATRICIA ENGEL SECCO, ISBN: 9788506068823, EDITORA MELHORAMENTOS.	UND	135,	R\$ 26,75	R\$ 3.611,25
44	TÍTULO DO LIVRO: A GRANDE FÁBRICA DE PALAVRAS. AUTOR: AGNES DE LESTRADE. ISBN: 978-85-61167-17-2. EDITORA ALETRIA.	UND	35,	R\$ 37,52	R\$ 1.313,20
45	TÍTULO DO LIVRO: A HISTÓRIA DE BALDOMERA, AUTOR: ENRIQUE G. BALLESTEROS, ISBN: 9786589921103 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 33,00	R\$ 4.455,00
46	TÍTULO DO LIVRO: A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS. AUTOR: JONNY DUDDLE - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA, ISBN: 9786599001635 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 61,30	R\$ 8.275,50
47	TÍTULO DO LIVRO: A ILHA PERDIDA, AUTOR: MARIA JOSÉ DUPRÉ, ISBN: 9788508070435, EDITORA ATICA.	UND	135,	R\$ 40,68	R\$ 5.491,80
50	TÍTULO DO LIVRO: A LIBÉLULA E A TARTARUGA, AUTOR: RUBEM ALVES, ISBN: 9788596004046, EDITORA FTD.	UND	135,	R\$ 36,10	R\$ 4.873,50
63	TÍTULO DO LIVRO: A PEQUENA CORUJINHA, AUTOR(ES) MAKE BELIEVE IDEAS, ISBN: 7898272214729, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 42,10	R\$ 5.683,50
64	TÍTULO DO LIVRO: A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, AUTOR: JESSICA SBORZ, ISBN: 9788583010128, EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
67	TÍTULO DO LIVRO: A ROUPA DO REI, AUTOR(ES) MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA, ISBN: 9788526016811, EDITORA GLOBAL.	UND	135,	R\$ 21,90	R\$ 2.956,50
69	TÍTULO DO LIVRO: A SONECA PERFEITA, AUTOR(ES) PATO MENA, ISBN: 9788554110321 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
70	TÍTULO DO LIVRO: A TURMA DA RUA QUINZE, AUTOR: MAÇAL AQUINO, ISBN: 9788508173518, EDITORA ATICA.	UND	135,	R\$ 39,80	R\$ 5.373,00
73	TÍTULO DO LIVRO: A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 978-65-89921-21-9, EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 34,60	R\$ 4.671,00
75	TÍTULO DO LIVRO: ABANANDO O RABINHO, AUTOR: MANDALA, ISBN: 9788584470679 - EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 84,90	R\$ 11.461,50
76	COLEÇÃO DE LIVROS: ABAS DIVERTIDAS, AUTOR: STEVAN RICHTER, ISBN: 9788555502217 / 9788555502231 / 9788555502224 / 9788555502200, EDITORA VALE DAS LETRAS.	UND	135,	R\$ 113,70	R\$ 15.349,50
77	TÍTULO DO LIVRO: ABELHA FOFINHA, AUTOR:RAMON M SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9786589921233, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 50,00	R\$ 6.750,00
78	COLEÇÃO DE LIVROS: ABRA E VEJA, AUTOR: WARREN THORPE, ISBN: 9786588501542 / 9786588501566 / 9786588501573 / 9786588501559, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 182,40	R\$ 24.624,00
79	TÍTULO DO LIVRO: AÇÚCAR AMARGO, AUTOR: LUIZ PUNTEL, ISBN: 9788508173471, EDITORA ATICA.	UND	135,	R\$ 39,38	R\$ 5.316,30
80	TÍTULO DO LIVRO: ADIVINHE QUEM É - ANIMAIS DA FAZENDA, AUTOR: RETTORE AS ISBN: 9788584471140 -, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 78,50	R\$ 10.597,50
81	TÍTULO DO LIVRO: ADIVINHE QUEM É - ANIMAIS DA SELVA, AUTOR(ES) RETTORE AS, ISBN: 9788584471133 -, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 78,50	R\$ 10.597,50
82	TÍTULO DO LIVRO: ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, AUTOR: JAENNETTE ROWE, ISBN: 9788537640784 - EDITORA TODOLIVRO.	UND	135,	R\$ 33,14	R\$ 4.473,90
83	TÍTULO DO LIVRO: ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, AUTOR: JEANNETTE ROWE, ISBN: 9788537640791 - EDITORA TODOLIVRO.	UND	135,	R\$ 39,00	R\$ 5.265,00
84	TÍTULO DO LIVRO: ALADIM EM QUADRINHOS, AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, ISBN: 9788583010104 - EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
87	TÍTULO DO LIVRO: ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO, AUTOR: ZIRALDO, ISBN: 9788525063861 - EDITORA GLOBINHO.	UND	135,	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
90	TÍTULO DO LIVRO: ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA, AUTOR(ES) PHIL DAUNCEY, ISBN: 9786588501054, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 42,00	R\$ 5.670,00
91	TÍTULO DO LIVRO: ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA, AUTOR(ES) PHIL DAUNCEY, ISBN: 9786588501092, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 42,00	R\$ 5.670,00
92	TÍTULO DO LIVRO: ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL, AUTOR(ES) PHIL DAUNCEY, ISBN: 9786588501085, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 42,00	R\$ 5.670,00
93	TÍTULO DO LIVRO: ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO, AUTOR(ES) PHIL DAUNCEY, ISBN: 9786588501078, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 42,00	R\$ 5.670,00



94	COLEÇÃO DE LIVROS: ANIMAIZINHOS CARINHOSOS, AUTOR:ES) WARREN THORPE, ISBN: 9786588501528 / 9786588501504 / 9786588501467 / 9786588501443 / 9786588501474 / 9786588501450 / 9786588501511 / 9786588501498 / 9786588501481, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 200,60	R\$ 27.081,00
97	LIVROS DA COLEÇÃO: APERTE BEM!, AUTOR: JENNY COPPER, ISBN: 9788584471027 9788584471010 9788584470990 9788584471003 , EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 186,60	R\$ 25.191,00
98	TÍTULO DO LIVRO: APRENDENDO COM A RAPOSIÇA, AUTOR: TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUCAO:EDITORA MANDALA, ISBN: 9788272196261, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 52,20	R\$ 7.047,00
99	COLEÇÃO DE LIVROS: APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO, AUTOR: ARTELER, ISBN: 978659908961-9786599018947-9786599018954-9786599018299-9786599018923-9786599018916-9786599018909, EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 139,70	R\$ 18.859,50
100	TÍTULO DO LIVRO: APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, AUTOR: CHARLOTTE FERRIER, ISBN: 9788565887649, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 64,10	R\$ 8.653,50
101	TÍTULO DO LIVRO: APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, AUTOR:CHARLOTTE FERRIER, ISBN: 9788565887656, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 64,10	R\$ 8.653,50
102	TÍTULO DO LIVRO: APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO, AUTOR: CHARLOTTE FERRIER, ISBN: 9788565887663, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 64,10	R\$ 8.653,50
112	TÍTULO DO LIVRO: AS BRINCADEIRAS DA RATINHA, AUTOR: MANDALA, ISBN: 9786599010972 - EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 30,60	R\$ 4.131,00
113	TÍTULO DO LIVRO: AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788554110376, EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 34,60	R\$ 4.671,00
115	TÍTULO DO LIVRO: AS CORES DO ARCO-IRIS, AUTOR: VIVIANE MACHADO, ISBN: 978-65-88501-79-5. EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 33,20	R\$ 4.482,00
116	TÍTULO DO LIVRO: AS CORES DO OCEANO, AUTOR: VIVIANE MACHADO, ISBN: 978-65-88501-78-8, EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 33,20	R\$ 4.482,00
117	TÍTULO DO LIVRO: AS FAMILIAS DO MUNDINHO, AUTOR: INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN, ISBN: 9788536802725, EDITORA DCL.	UND	135,	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
118	TÍTULO DO LIVRO: AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO, AUTOR: SUSANNA ISERN , ISBN: 9788554110260 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
119	TÍTULO DO LIVRO: AS SETE CAMAS DO RATINHO, AUTOR: SUSANNA ISERN , ISBN: 9788554110291 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
120	TÍTULO DO LIVRO: AU AU MIAU, AUTOR: BLANCA LACASA , ISBN: 9788554110277 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
121	COLEÇÃO DE LIVROS: AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO, AUTOR: ARTELER, ISBN: 9786599018213-9786599018282-9786599018244-9786599018206-9786599018237-9786599018220-9786599018275-9786599018268, EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 159,60	R\$ 21.546,00
123	TÍTULO DO LIVRO: BEIJADOS PELO SOL, AUTOR: ROGERIO ANDRADE BARBOSA, ISBN: 9788510065726 -, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA.	UND	135,	R\$ 33,80	R\$ 4.563,00
124	TÍTULO DO LIVRO: BIBI BRINCA COM MENINOS, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, ISBN: 9788526277502 - EDITORA SCIPIONE.	UND	135,	R\$ 35,20	R\$ 4.752,00
125	TÍTULO DO LIVRO: BIBI COME DE TUDO, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, ISBN: 9788526278264, EDITORA SCIPIONE.	UND	135,	R\$ 35,04	R\$ 4.730,40
126	TÍTULO DO LIVRO: BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS AUTOR: ALEJANDRO ROSAS. ISBN:9788526265301, EDITORA SCIPIONE.	UND	135,	R\$ 35,07	R\$ 4.734,45
127	TÍTULO DO LIVRO: BIBI CORTA O CABELO, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, ISBN: 9788526259393, EDITORA SCIPIONE.	UND	135,	R\$ 34,63	R\$ 4.675,05
133	TÍTULO DO LIVRO: BIBI VAI PARA ESCOLA, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, ISBN: 9788526259416, EDITORA SCIPIONE.	UND	135,	R\$ 34,49	R\$ 4.656,15
134	TÍTULO DO LIVRO: BOA NOITE FLORESTA , AUTOR: CARMEN SALDANA, ISBN: 9788554110390 -, EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 37,20	R\$ 5.022,00
135	TÍTULO DO LIVRO: BOA NOITE OCEANO, AUTOR: CARMEN SALDANA, ISBN: 9788554110406 -, EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 37,20	R\$ 5.022,00
136	TÍTULO DO LIVRO: BOA NOITE, AUTOR: RETTORE AS, ISBN: 9788584471126 - EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 93,80	R\$ 12.663,00
137	TÍTULO DO LIVRO: BOCA DE SIRI, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9786589921134, EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 31,00	R\$ 4.185,00
140	TÍTULO DO LIVRO: BRILHA BRILHA ESTRELINHA , AUTOR: JO MOON, ISBN: 9788584470426. EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 34,60	R\$ 4.671,00
141	TÍTULO DO LIVRO: BRINCANDO COM LÃS LINHAS E RETALHOS, AUTOR: THEREZA CHEMELLO, ISBN: 9788526002395 . EDITORA GLOBAL.	UND	135,	R\$ 22,90	R\$ 3.091,50
142	TÍTULO DO LIVRO: BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS, AUTOR(ES) SILVIE SANZA, ISBN: 9786588501153, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 39,00	R\$ 5.265,00
143	TÍTULO DO LIVRO: BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO ANIMAIS, AUTOR(ES) SILVIE SANZA, ISBN: 9786588501146, EDITORA VIZU.	UND	35,	R\$ 39,00	R\$ 1.365,00
144	TÍTULO DO LIVRO: BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO AS FORMAS, AUTOR(ES) SILVIE SANZA, ISBN: 9786588501122, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 39,00	R\$ 5.265,00
145	TÍTULO DO LIVRO: BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS, AUTOR(ES) SILVIE SANZA, ISBN: 9786588501115. EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 39,00	R\$ 5.265,00
146	TÍTULO DO LIVRO: SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS. AUTOR: MARY FRANÇA. ISBN: 9788584470358. EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 32,90	R\$ 4.441,50
147	TÍTULO DO LIVRO: CACHORRINHO TITO, AUTOR: KENNY RETTORE, ISBN: 9788565887793, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 104,50	R\$ 14.107,50
155	TÍTULO DO LIVRO: CHUTA CHUTEIRA! , AUTOR: MICHELE IACocca, ISBN: 9788566911657. EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 36,10	R\$ 4.873,50
156	TÍTULO DO LIVRO: CIRCULO, AUTOR: BLU EDITORA , ISBN: 9788581022598. EDITORA BLU EDITORA.	UND	135,	R\$ 56,80	R\$ 7.668,00
158	COLEÇÃO DE LIVROS: CLASSICOS EM QUADRINHOS, AUTOR(ES) ARTELER, ISBN: 9786586046120-9786586046113-9786586046052-9786586046106-9786586046090-9786586046076-9786586046083-9786586046045-9786586046243-9786586046304-9786586046311-9786586046267-9786586046274-9786586046229-9786586046250-9786586046298, EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 319,20	R\$ 43.092,00
159	LIVROS COLEÇÃO CAROCHINHA, AUTOR: GIOVANNA MANTEGAZZA, ISBN: 9788584471041	UND	135,		



	9788584471072 9788584471065 9788584471058 , EDITORA MANDALA.			R\$ 143,30	R\$ 19.345,50
160	LIVROS COLEÇÃO GATO E RATO, AUTOR: MARY FRANÇA, ISBN: 9788568661550 / 9788568661567 / 9788568661574 / 9788568661581 / 9788568661604 / 9788568661598 / 9788568661611 / 9788568661628 / 9788568661635 / 9788568661642, EDITORA TRIBOS.	UND	135,	R\$ 246,60	R\$ 33.291,00
161	LIVROS COLEÇÃO HAPPY BABY, AUTOR: KARIN E REES DE AZEVEDO, ISBN: 9788537642542 / 9788537642535 / 9788537642559 / 9788537642566, EDITORA TODOLIVRO.	UND	135,	R\$ 151,10	R\$ 20.398,50
162	LIVROS COLEÇÃO MENINOS DA LUA, AUTOR: MICHELE IACocca, ISBN: 9788566911657 / 9788566911640 / 9788566911633 / 9788566911671 / 9788566911664 / 9788566911639, EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 213,80	R\$ 28.863,00
163	LIVROS COLEÇÃO OS SETE ANÕES, AUTOR: EUREKA, ISBN: 9786589921004 / 9786599001697 / 9786589921066 / 9786589921035 / 9786589921059 / 9786589921073 / 9786589921028 / 9786589921042 , EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 175,50	R\$ 23.692,50
164	LIVROS COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR, AUTOR: STUDIO IMAGEBOOKS, ISBN: 9786588501313 / 9786588501344 / 9786588501337 / 9786588501320, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 119,30	R\$ 16.105,50
165	LIVROS DA COLEÇÃO PÉ DE COELHO, AUTOR: MARY FRANÇA. ISBN: 9788568661338 / 9788568661345 / 9788568661307 / 9788568661352 / 9788568661284 / 9788568661321 / 9788568661314 / 9788568661291, EDITORA TRIBOS.	UND	135,	R\$ 200,80	R\$ 27.108,00
166	LIVROS COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA, AUTOR:EDUARDO REIS SILVA, ISBN: 9788554110222-9788554110239-9788554110215-9788554110246, EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 94,20	R\$ 12.717,00
167	TÍTULO DO LIVRO: COMO É BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS, AUTOR: JEANNETTE ROWE , ISBN: 9788537640715. EDITORA TODOLIVRO.	UND	135,	R\$ 27,60	R\$ 3.726,00
168	TÍTULO DO LIVRO: COMO É BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS, AUTOR: JEANNETTE ROWE, ISBN: 9788537640722 -, EDITORA TODOLIVRO.	UND	135,	R\$ 27,60	R\$ 3.726,00
169	TÍTULO DO LIVRO: COMO VOCÊ SE SENTE, AUTOR: RUTH MARSCHALEK, ISBN: 9788592858698, EDITORA HAPPY BOOKS.	UND	135,	R\$ 18,29	R\$ 2.469,15
170	TÍTULO DO LIVRO: CONFUSÃO NA MONTANHA, AUTOR: CIRANDA CULTURAL, ISBN: 9788538092803 -, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	135,	R\$ 19,13	R\$ 2.582,55
171	LIVROS COLEÇÃO CONTANDO HISTÓRIAS, AUTOR(ES) MANDALA, ISBN: 9788584470778-9788584470730-9788584470761-9788584470754-9788584470723-9788584470785-9788584470792-9788584470747, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 127,70	R\$ 17.239,50
172	LIVROS COLEÇÃO CONTE OUTRA VEZ , AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788554110352-9788554110369-9788554110376-9788554110383, EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 138,30	R\$ 18.670,50
173	LIVROS COLEÇÃO CONTE OUTRA VEZ 2, AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9786589921172-9786589921189-9786589921202-9786589921219, EDITORA EUREKA	UND	135,	R\$ 138,30	R\$ 18.670,50
174	TÍTULO DO LIVRO: CONTE UMA FÁBULA, AUTOR: CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ, ISBN: 978655302929, EDITORA GIRASSOL.	UND	135,	R\$ 17,75	R\$ 2.396,25
175	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS), AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788564427464 - EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
176	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS), AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS , ISBN: 9788564427471. EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
177	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS), AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788564427488. EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
178	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS), AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788564427495 -, EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
179	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS), AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788564427501 - EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
180	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS) , AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788564427525. EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
181	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS), AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788564427518 - EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
182	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS), AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788564427556 -, EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
183	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS), AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788564427532 -, EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
184	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS, AUTOR: JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA , ISBN: 9788564427549 -, EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
185	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS JOÃO E MARIA (QUADRINHOS), AUTOR: JESSICA SBORZ, ISBN: 9788583010487 - EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
186	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS), AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788583010524 -, EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
187	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS), AUTOR: JESSICA SBORZ, ISBN: 9788583010494 - EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
188	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS), AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788583010517 - EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
189	COLEÇÃO DE LIVROS: CONTOS MARAVILHOSOS, AUTOR(ES) ARTELER, ISBN: 9786586046182-9786586046144-9786586046236-9786586046212-9786586046151-9786586046199-9786586046137-9786586046205-9786586046168, EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 179,60	R\$ 24.246,00
191	TÍTULO DO LIVRO: CRIANÇA MEU AMOR, AUTOR: CECILIA MEIRELES , ISBN: 9788526017702 - EDITORA GLOBAL.	UND	135,	R\$ 28,37	R\$ 3.829,95
192	TÍTULO DO LIVRO: CUIDADO, LOBO! TEM UM VILÃO NO SEU LIVRO, AUTOR: JUDE EVANS, ISBN: 9786555007916, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	135,	R\$ 43,73	R\$ 5.903,55
195	TÍTULO DO LIVRO: DANIELA PIRATA, AUTOR(ES) SUSANNA ISERN , ISBN: 9788554110284 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
196	TÍTULO DO LIVRO: DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO, AUTOR(ES) SIMA OSKAN, ISBN: 9786599001604 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 34,10	R\$ 4.603,50
197	TÍTULO DO LIVRO: DENTRO DA CASA TEM. AUTORA MARCIA ALEVI. ISBN: 9788526295551, EDITORA: SCIPIONE.	UND	135,	R\$ 36,80	R\$ 4.968,00
198	TÍTULO DO LIVRO: DO JEITO QUE VOCÊ É, AUTOR: TELMA GUIMARAES, ISBN: 9788572086264 - EDITORA FORMATO.	UND	135,	R\$ 36,41	R\$ 4.915,35
199	TÍTULO DO LIVRO: DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFÁ, AUTOR: TRADUCAO: ANA	UND	135,	R\$ 29,60	R\$ 3.996,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE CASCAVEL-7520887000107 - (498.725.759-81)



	CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO , ISBN: 9788595033610, EDITORA HAPPY BOOKS.				
201	TÍTULO DO LIVRO: DONA BARATINHA, AUTOR(ES) ANA MARIA MACHADO, ISBN: 9788532252050, EDITORA FTD.	UND	135,	R\$ 37,40	R\$ 5.049,00
202	TÍTULO DO LIVRO: DURMA BEM COELHINHO!, AUTOR: MANDALA, ISBN: 9788584471119 - EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 93,80	R\$ 12.663,00
203	TÍTULO DO LIVRO: DURMA BEM URSINHO!, AUTOR: MANDALA, ISBN: 9788584471102 - EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 93,80	R\$ 12.663,00
204	TÍTULO DO LIVRO: É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788584470068, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 36,70	R\$ 4.954,50
205	TÍTULO DO LIVRO: É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788584470075, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 36,70	R\$ 4.954,50
206	TÍTULO DO LIVRO: É ASSIM QUE SE JOGA VOLEI, AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788584470099, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 36,70	R\$ 4.954,50
208	COLEÇÃO DE LIVROS: É HORA DE LER, AUTOR(ES) VARIOS AUTORES, ISBN: 9788584470600-9788584470570-9788584470556-9788584470617-9788584470624-9788584470563-9788584470594, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 110,40	R\$ 14.904,00
209	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... FELICIDADE, AUTOR: PALOMA BLANCA, ISBN: 9786555005233, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	135,	R\$ 18,84	R\$ 2.543,40
210	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... MEDO, AUTOR: PALOMA BLANCA, ISBN: 9786555005240, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	135,	R\$ 18,12	R\$ 2.446,20
211	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... RAIVA, AUTOR: PALOMA BLANCA, ISBN: 9786555005202, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	135,	R\$ 18,28	R\$ 2.467,80
212	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... TRISTEZA, AUTOR: PALOMA BLANCA, ISBN: 9786555005226, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	135,	R\$ 18,44	R\$ 2.489,40
213	TÍTULO DO LIVRO: ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788583010500 -, EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
219	TÍTULO DO LIVRO: ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS, AUTOR(ES) SIRSEL TAS, ISBN: 9786599001611 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 33,60	R\$ 4.536,00
220	TÍTULO DO LIVRO: ESTRELA, AUTOR: BLU EDITORA, ISBN: 9788581022611 - EDITORA BLU EDITORA.	UND	135,	R\$ 44,34	R\$ 5.985,90
222	TÍTULO DO LIVRO: EU QUERO UM DINOSSAURO, AUTOR: JOSE CARLOS ANDRES, ISBN: 9788554110253 -, EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
223	TÍTULO DO LIVRO: EXPLORE O SISTEMA SOLAR, AUTOR: LOUISE FORSHAW, ISBN: 9788595034396 - EDITORA HAPPY BOOKS.	UND	135,	R\$ 44,57	R\$ 6.016,95
225	COLEÇÃO DE LIVROS: FAZENDO COCEGUINHAS, AUTOR: BOBBLE BROOKSS, ISBN: 9786588501665 / 9786588501689 / 9786588501641 / 9786588501658, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 128,70	R\$ 17.374,50
227	TÍTULO DO LIVRO: FESTA NO CÉU, AUTOR(ES) ANA MARIA MACHADO, ISBN: 9788532252111 - EDITORA FTD.	UND	135,	R\$ 37,40	R\$ 5.049,00
228	TÍTULO DO LIVRO: FOGUE TATU, AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA, ISBN: 9788526020764 - EDITORA GLOBAL.	UND	135,	R\$ 21,90	R\$ 2.956,50
230	TÍTULO DO LIVRO: GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS, AUTOR(ES) CARLY BLAKE E SAMUEL FREN , ISBN: 9786599001666, EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 40,90	R\$ 5.521,50
231	COLEÇÃO DE LIVROS: HISTÓRIAS DA NATUREZA, AUTOR: MELANIE JOYCE - TRADUCAO:EDUARDO REIS SILVA, ISBN: 9786586245042-9786586245035-9786586245011-9786586245028, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 118,30	R\$ 15.970,50
232	COLEÇÃO DE LIVROS: HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS, AUTOR: VARIOS AUTORES, ISBN: 9786588501733 / 9786588501740 / 9786588501764 / 9786588501771, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 117,80	R\$ 15.903,00
233	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE , AUTOR(ES) ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS, ISBN: 9788574065953 - EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS.	UND	135,	R\$ 24,73	R\$ 3.338,55
234	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA, AUTOR(ES) ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS, ISBN: 9788574064642 EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS.	UND	135,	R\$ 24,49	R\$ 3.306,15
237	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS PARA 1 ANO, AUTOR: MANDY ARCHER, ISBN: 9788539424436, EDITORA GIRASSOL.	UND	135,	R\$ 29,26	R\$ 3.950,10
238	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS PARA 2 ANO, AUTOR: MANDY ARCHER, ISBN: 978-8539424443, EDITORA GIRASSOL.	UND	135,	R\$ 29,11	R\$ 3.929,85
239	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS PARA 3 ANO, AUTOR: MANDY ARCHER, ISBN: 978-8539424450, EDITORA GIRASSOL.	UND	135,	R\$ 29,62	R\$ 3.998,70
240	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS PARA 4 ANO, AUTOR: MANDY ARCHER, ISBN: 978-8539424467, EDITORA GIRASSOL.	UND	135,	R\$ 29,66	R\$ 4.004,10
241	TÍTULO DO LIVRO: HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, AUTOR(ES) COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA, ISBN: 9788555502309 - EDITORA VALE DAS LETRAS.	UND	135,	R\$ 64,60	R\$ 8.721,00
242	TÍTULO DO LIVRO: HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO, AUTOR:COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA, ISBN: 9788555502316 - EDITORA VALE DAS LETRAS.	UND	135,	R\$ 64,60	R\$ 8.721,00
243	COLEÇÃO DE LIVROS: INÍCIOS BRILHANTES, AUTOR: REBECCA WEERASEKERA, ISBN: 9788537642955-9788537642962-9788537642979-9788537642986, EDITORA TODOLIVRO.	UND	135,	R\$ 127,80	R\$ 17.253,00
244	TÍTULO DO LIVRO: ISSO SIM, ISSO NÃO, AUTOR(ES) MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, ISBN: 9788584470327, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 33,60	R\$ 4.536,00
247	TÍTULO DO LIVRO: JOANINHA FOFINHA, AUTOR(ES) RAMON M SCHEIDEMANTEL, ISBN: 978-65-89921-22-6, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 50,00	R\$ 6.750,00
250	TÍTULO DO LIVRO: LILI, A OVELHINHA, AUTOR(ES) CRISTINA KLEIN, ISBN: 9788581023212 - EDITORA BLU EDITORA.	UND	135,	R\$ 56,80	R\$ 7.668,00
251	TÍTULO DO LIVRO: LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA, AUTOR: NATALIE MARSHALL, ISBN: 9788537640746 - EDITORA TODOLIVRO.	UND	135,	R\$ 32,90	R\$ 4.441,50
255	TÍTULO DO LIVRO: MEMÓRIAS DA EMÍLIA , AUTOR(ES) MONTEIRO LOBATO - ILUSTRACOES GUAZZELLI, ISBN: 9788525061706 - EDITORA GLOBO.	UND	135,	R\$ 32,30	R\$ 4.360,50
256	TÍTULO DO LIVRO: MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA. AUTOR ANA MARIA MACHADO. ISBN:9788508147595. EDITORA ÁTICA.	UND	135,	R\$ 35,33	R\$ 4.769,55



257	TÍTULO DO LIVRO: MENINO DE ASAS, AUTOR: HOMERO HOMEM, ISBN: 9788508181964, EDITORA ATICA.	UND	135,	R\$ 48,50	R\$ 6.547,50
258	TÍTULO DO LIVRO: MENINOS SEM PÁTRIA. AUTOR: LUIZ PUNTEL. ISBN: 9788508181407, EDITORA ÁTICA.	UND	135,	R\$ 39,48	R\$ 5.329,80
259	TÍTULO DO LIVRO: MEU CACHORRO SUMIU!, AUTOR: ELIANDRO ROCHA, ISBN: 9786555005318, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	135,	R\$ 18,52	R\$ 2.500,20
260	TÍTULO DO LIVRO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, AUTOR: MARTINA HOGAN, ISBN: 9788595031685 - EDITORA HAPPY BOOKS.	UND	135,	R\$ 43,35	R\$ 5.852,25
261	TÍTULO DO LIVRO: MEU URSINHO, MEU URSÃO, AUTOR(ES) MARGARITA DEL MAZO, ISBN: 9786589921110 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 34,60	R\$ 4.671,00
265	TÍTULO DO LIVRO: NÃO ABRA ESTE LIVRO, AUTOR: ANDY LEE, ISBN: 9788595030497, EDITORA HAPPY BOOKS.	UND	135,	R\$ 18,46	R\$ 2.492,10
266	TÍTULO DO LIVRO: NÃO FUI EU!, AUTOR: DANIEL FEHR , ISBN: 9788554110307 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
267	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO, AUTOR: MICHELE IACOCCA, ISBN: 9786586046397, EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 36,10	R\$ 4.873,50
271	TÍTULO DO LIVRO: NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE, AUTOR: TODO LIVRO, ISBN: 9788537641569 - EDITORA TODOLIVRO.	UND	135,	R\$ 40,70	R\$ 5.494,50
273	TÍTULO DO LIVRO: NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ, AUTOR: ALVARES DE AZEVEDO - ADAPTACAO CARLOS PATATI, ISBN: 9788536819969, EDITORA DCL.	UND	135,	R\$ 27,60	R\$ 3.726,00
274	TÍTULO DO LIVRO: NÓS AGORA SOMOS QUATRO, AUTOR: LILLI L'ARRONGE, ISBN: 9788574068039, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS.	UND	135,	R\$ 32,35	R\$ 4.367,25
276	TÍTULO DO LIVRO: O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA, AUTOR: MARIA JOSÉ DUPRÉ, ISBN: 9788508081738, EDITORA ATICA.	UND	135,	R\$ 39,50	R\$ 5.332,50
284	TÍTULO DO LIVRO: O DECRETO DA ALEGRIA, AUTOR: RUBEM ALVES, ISBN: 9788596004022, EDITORA FTD.	UND	135,	R\$ 34,21	R\$ 4.618,35
286	TÍTULO DO LIVRO: O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA, AUTOR: JONNY DUDDLE, ISBN: 9788584470693 - EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 49,80	R\$ 6.723,00
287	TÍTULO DO LIVRO: O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU, AUTOR: DOLORES BROWN , ISBN: 9788554110314 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
288	TÍTULO DO LIVRO: O DOMADOR DE MONSTROS, AUTOR: ANA MARIA MACHADO, ISBN: 9788532250698, EDITORA FTD.	UND	135,	R\$ 34,42	R\$ 4.646,70
289	TÍTULO DO LIVRO: O DRAMA DE UM REFUGIADO, AUTOR: MOREIRA DE ACOPIARA, ISBN: 9786555001112 - EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	135,	R\$ 17,59	R\$ 2.374,65
291	TÍTULO DO LIVRO: O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS, AUTOR: MONTEIRO LOBATO, ISBN: 9788525053084 - EDITORA GLOBINHO.	UND	135,	R\$ 32,30	R\$ 4.360,50
297	TÍTULO DO LIVRO: O LOBO LOBATO E OS TRÊS PORQUINHOS, AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ, ISBN: 9786555006216, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	135,	R\$ 17,22	R\$ 2.324,70
300	TÍTULO DO LIVRO: O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, AUTOR: JÉSSICA SBORZ, ISBN: 9788583010111, EDITORA AGAQUE.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
302	TÍTULO DO LIVRO: O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?, AUTOR: JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI, ISBN: 9788584470310 - EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 37,80	R\$ 5.103,00
305	TÍTULO DO LIVRO: O MERGULHO NA LUA, AUTOR: MICHELE IACOCCA, ISBN: 9788566911633 - EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 36,10	R\$ 4.873,50
309	COLEÇÃO DE LIVROS: O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO, AUTOR: ARTELER, ISBN: 978-65-860460-2-1, 978-65-990189-7-8, 978-65-860460-0-7, 978-65-860460-3-8, 978-65-860460-1-4 , EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 119,70	R\$ 16.159,50
311	TÍTULO DO LIVRO: O NATAL DO MICO, AUTOR: MICHELE IACOCCA, ISBN: 9788566911664 - EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 36,10	R\$ 4.873,50
312	TÍTULO DO LIVRO: O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA, AUTOR: IGLOO BOOKS, ISBN: 9786588501382, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 35,30	R\$ 4.765,50
313	TÍTULO DO LIVRO: O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO, AUTOR: IGLOO BOOKS, ISBN: 9786588501375, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 35,30	R\$ 4.765,50
314	TÍTULO DO LIVRO: O OUTRO LADO DO LADO. AUTOR: BEBETE ALVIM. ISBN: 9788526295575, EDITORA: SCIPIONE.	UND	135,	R\$ 33,43	R\$ 4.513,05
315	TÍTULO DO LIVRO: O OVO E O ANJO, AUTOR: BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS , ISBN: 9788526012042 - EDITORA GLOBAL.	UND	135,	R\$ 23,18	R\$ 3.129,30
318	TÍTULO DO LIVRO: O POMBO E O XADREZ, AUTOR: MICHELE IACOCCA, ISBN: 9788566911640 - EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 36,10	R\$ 4.873,50
322	TÍTULO DO LIVRO: O QUE VOCÊ FARIA?, AUTOR: JENNIFER MOORE-MALLINOS, ISBN: 9788554110420 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 32,90	R\$ 4.441,50
323	TÍTULO DO LIVRO: O RITMO DA CHUVA, AUTOR: GRAHAME BAKER-SMITTH, ISBN: 9788584470709 - EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 35,20	R\$ 4.752,00
328	TÍTULO DO LIVRO: O SONINHO DO CACHORRINHO, AUTOR: KENNY RETTORE, ISBN: 9788552977544 - EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 93,80	R\$ 12.663,00
329	TÍTULO DO LIVRO: O SONINHO DO URSINHO, AUTOR: KENNY RETTORE, ISBN: 9788552977551 - EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 93,80	R\$ 12.663,00
330	TÍTULO DO LIVRO: O TREM A VAPOR, AUTOR: VIZU, ISBN: 9788552977896, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 70,80	R\$ 9.558,00
335	TÍTULO DO LIVRO: O ZOOLOGICO DO LUAR, AUTOR: MAUDIE POWELL-TUCK, ISBN: 9786599001628 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 43,90	R\$ 5.926,50
336	TÍTULO DO LIVRO: ÔINC, BÉE, MUUU: QUE SOM ELE FAZ?, AUTOR: RACHEL ELLIOT, ISBN: 9786550200138 , EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 34,20	R\$ 4.617,00
338	TÍTULO DO LIVRO: OS PIOLHOS DA PRINCESA, AUTOR: ROSINHA, ISBN: 9788510061469, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA.	UND	135,	R\$ 32,80	R\$ 4.428,00
340	TÍTULO DO LIVRO: OS SETE SAPATOS DA PRINCESA. AUTOR: SONIA JUNQUEIRA. ISBN: 9788570566430. EDITORA ATUAL DIDÁTICO.	UND	135,	R\$ 37,90	R\$ 5.116,50
342	TÍTULO DO LIVRO: PALAVRA CANTADA - MÁXIMO MUSICO, AUTOR: HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR, ISBN: 7898950236616. EDITORA MELBOOKS.	UND	135,	R\$ 59,40	R\$ 8.019,00
343	TÍTULO DO LIVRO: PAPO RETO E PAPO CURVO, AUTOR: JOAO LUIZ GUIMARAES, ISBN: 9788510067492 EDITORA EDITORA DO BRASIL SA.	UND	135,	R\$ 30,50	R\$ 4.117,50



346	TÍTULO DO LIVRO: PENÉLOPE MANDA LEMBRANÇAS, AUTOR: MARINA COLASANTI, ISBN: 9788508175468 - EDITORA ATICA.	UND	135,	R\$ 38,13	R\$ 5.147,55
347	TÍTULO DO LIVRO: PEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNO, AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, ISBN: 9788595033047 - EDITORA HAPPY BOOKS.	UND	135,	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
348	TÍTULO DO LIVRO: PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA, AUTOR: GORDON VOLKE, ISBN: 9788565887779 - EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 32,20	R\$ 4.347,00
350	TÍTULO DO LIVRO: PETER PAN EM QUADRINHOS, AUTOR: ADAPTACAO: RAMON M SCHEIDEMANTEL, ISBN: 9788583010135 - EDITORA AGAQUÊ.	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
360	TÍTULO DO LIVRO: QUEM ME DERA, AUTOR: ANA MARIA MACHADO, ISBN: 9788508164752 -, EDITORA ATICA.	UND	135,	R\$ 34,04	R\$ 4.595,40
361	TÍTULO DO LIVRO: QUEM PERDE GANHA, AUTOR: ANA MARIA MACHADO, ISBN: 9788526013049 - EDITORA GLOBAL.	UND	135,	R\$ 25,71	R\$ 3.470,85
364	TÍTULO DO LIVRO: QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE, AUTOR: MARY FRANÇA, ISBN: 9788568661161 - EDITORA TRIBOS.	UND	135,	R\$ 26,60	R\$ 3.591,00
365	TÍTULO DO LIVRO: QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA, AUTOR: MARY FRANÇA, ISBN: 9788566911602 - EDITORA TRIBOS.	UND	135,	R\$ 26,60	R\$ 3.591,00
366	TÍTULO DO LIVRO: QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO, AUTOR: MARY FRANÇA, ISBN: 9788568661048 - EDITORA TRIBOS.	UND	135,	R\$ 26,60	R\$ 3.591,00
367	TÍTULO DO LIVRO: QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO, AUTOR: MARY FRANÇA, ISBN: 9788566911619 - EDITORA TRIBOS.	UND	135,	R\$ 26,60	R\$ 3.591,00
368	TÍTULO DO LIVRO: RIMA OU COMBINA, AUTOR: MARTA LAGARTA, ISBN: 9788508111770 - EDITORA ATICA.	UND	135,	R\$ 45,60	R\$ 6.156,00
371	TÍTULO DO LIVRO: SELVAGEM COMO O VENTO, AUTOR: GRAHAME BAKER SMITH, ISBN: 9786586245172, EDITORA MANDALA.	UND	135,	R\$ 36,80	R\$ 4.968,00
372	COLEÇÃO DE LIVROS DA SÉRIE BICHO FALANTE , AUTOR: PEDRO BANDEIRA, ISBN: 9788568661413 / 9788568661437 / 9788568661420 / 9788568661444 / 9788568661451 / 9788568661468 / 9788568661482 / 9788568661505 / 9788568661475 / 9788568661499 / 9788568661529 / 9788568661512, EDITORA TRIBOS.	UND	135,	R\$ 226,90	R\$ 30.631,50
373	TÍTULO DO LIVRO: SÉRIO NÃO ABRA ESSE LIVRO, AUTOR: ANDY LEE, ISBN: 9788595034105 - EDITORA HAPPY BOOKS.	UND	135,	R\$ 18,94	R\$ 2.556,90
374	TÍTULO DO LIVRO: SETE DESAFIOS PARA SER REI, AUTOR: JAN TERLOUW, ISBN: 9788508153282 , EDITORA ATICA.	UND	135,	R\$ 41,31	R\$ 5.576,85
377	TÍTULO DO LIVRO: SUPERMOUSE O ROUBO DO GRANDE QUEIJO, AUTOR: M N TAHL, ISBN: 9788554110338 - EDITORA EUREKA.	UND	135,	R\$ 49,80	R\$ 6.723,00
380	TÍTULO DO LIVRO: TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA, AUTOR: MICHELE IACocca, ISBN: 9788566911671 - EDITORA ARTELER.	UND	135,	R\$ 36,10	R\$ 4.873,50
383	TÍTULO DO LIVRO: TODOS A BORDO, AUTOR: WARREN THORPE, ISBN: 9786588501603 / 9786588501627 / 9786588501610 / 9786588501597, EDITORA VIZU.	UND	135,	R\$ 132,40	R\$ 17.874,00
385	TÍTULO DO LIVRO: TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO, AUTOR: MONTEIRO LOBATO , ISBN: 9788539404445 -, EDITORA GIRASSOL.	UND	135,	R\$ 30,38	R\$ 4.101,30
386	TÍTULO DO LIVRO: TURMA DA MÔNICA - O SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, AUTOR: MONTEIRO LOBATO ADAPTACAO: REGINA ZILBERMAN, ISBN: 9788539424276 - EDITORA GIRASSOL.	UND	135,	R\$ 30,51	R\$ 4.118,85
388	TÍTULO DO LIVRO: UM AMIGO PARA SEMPRE, AUTOR: MARINA COLASANTI, ISBN: 9788596010429, EDITORA FTD.	UND	135,	R\$ 37,70	R\$ 5.089,50
392	TÍTULO DO LIVRO: UMA HISTÓRIA BRUXOLICA, AUTOR: CLAUDIO FRAGATA, ISBN: 9788525051431 - EDITORA GLOBO.	UND	135,	R\$ 32,30	R\$ 4.360,50
393	TÍTULO DO LIVRO: VAGA LUME - O GRITO DO HIP HOP, AUTOR: LUIZ PUNTEL E FATIMA CHAGURI, ISBN: 9788508091652. EDITORA ATICA.	UND	135,	R\$ 41,00	R\$ 5.535,00
435	TÍTULO DO LIVRO: A OVELHA ROSA DA DONA ROSA. AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ, ISBN: 9788538090304. EDITORA: CIRANDA CULTURAL.	UND	135,	R\$ 17,77	R\$ 2.398,95
Valor Total: R\$ 1.475.644,30 ( um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: **Leonardo Paranhos da Silva**  
**Andrea Zamin**

**PRIMEIRO TERMO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 230/2022**

Concorrência nº 031/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Contratada: **DRENO CONSTRUÇÕES - EIRELI**

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 995/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 2374 e 2375, elemento 3449051 e subelemento 344905102020.

Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**LEONALDO PARANHOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**TERCEIRO TERMO**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 273/2021 - SEASO**

Dispensa por Justificativa nº 87/2021 – Locação de imóvel para abrigar o Conselho Tutelar Leste.

Locatário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

Locadora: V MORETTI ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

OBJETO: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 4845/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio desse apostilamento corrige-se o valor mensal da locação referente ao processo de Dispensa por Justificativa nº 87/2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período correspondente, conforme descrito abaixo:

VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 6.388,20 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

ÍNDICE: 6,470016%

Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 277/2021 - SESAU**

Dispensa por Justificativa nº 91/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco esquina com Rui Barbosa, nº 1900, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85810-021, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luiz Ernesto de Giacometti.

OBJETO: O valor constante na Cláusula Segunda do Contrato de Rateio nº 128/2022 que era de R\$ 18.457.570,46 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) fica acrescido de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), passando a totalizar R\$ 20.807.570,46 (vinte milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I do termo.

FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2022

ASSINATURAS: Miroslau Bailak

Luiz Ernesto de Giacometti.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2022 - SEMED**

**Inexigibilidade nº 83/2022**

OBJETO: Contratação de curso de formação continuada, ministrado pela Professora Doutora Débora de Mello Gonçalves Sant Ana, para os Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: DEBORA DE MELLO GONÇALES SANT ANA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.027.454-0, inscrita no CPF sob o nº 884.981.239-68, residente à Rua das Margaridas, nº 422, Maringá/PR, CEP 87.080-320.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva

Debora de Mello Gonçalves Sant Ana



**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR  
COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS E DECISÕES DA IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
39/2022**

**Objeto:** Registro de preços visando à aquisição de equipamentos para sinalização semafórica.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do **Comunicado I – Esclarecimentos e decisão da impugnação da empresa SINALES**, referente ao processo licitatório em epígrafe e estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel (<https://cascavel.atende.net/>) e ([www.bbmnetlicitacoes.com](http://www.bbmnetlicitacoes.com)). Cascavel/PR, 27 de dezembro de 2022. Sandra Luisa Covatti, Pregoeira

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2017 – Processo de Compras n.º 063/2017**

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.607.532/0001-76, com endereço na Rua Erechim nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260, neste ato representada por sua Presidente Sr<sup>a</sup>. Simoni Soares da Silva, brasileira, portadora do RG nº 8.509.289-8, inscrita no CPF sob nº 047.057.659-66, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada pelo decreto nº 15.878/2021.

**CONTRATADA:** CONSORCIO LAPAZA - MOVING, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.834.432/0001-80, estabelecida na Rua 19 de Dezembro, n.º 2335, Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Montans Zamarian, portador do RG n.º 7.294.647-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 019.990.149-01, residente e domiciliado em Londrina/PR.

**OBJETO:** Retificação do 6º Termo Aditivo ao Contrato 02/2018, para inclusão de valor de saldo de contrato, em face das despesas do Contrato até seu vencimento.

**FIRMADO EM:** 21 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** Simoni Soares da Silva, Marcelo Montans Zamarian.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2022**

**Pregão Eletrônico n.º 38/2022**

**Contratante:** TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.<sup>a</sup> Simoni Soares da Silva.

**Contratada:** LIQUI ASSIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.665.667/0001-67, sediada à Avenida Tupassi n.º 3199, Centro, Assis Chateaubriand-PR, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ricardo Augusto Roberto.

**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasados em cilindros P-45, com disponibilização de 08 (oito) cilindros em regime de comodato para o Terminal Rodoviário de Cascavel Dra. Helenise Pereira Tolentino.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasados em cilindros P-45	Liquigás	6.930	KG	R\$ 9,35	R\$ 64.795,50

**VALOR TOTAL - R\$ 64.795,50 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Firmado em:** 26 de dezembro de 2022


**Assinatura:** Simoni Soares da Silva  
Ricardo Augusto Roberto



**FUNDETEC**

**FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 – PROCESSO Nº. 74/2022** – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL OBTIDO PELA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDETEC, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INCLUINDO SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA**, tem-se como vencedoras a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ nº. 05.340.639/0001-30) com o **VALOR TOTAL DE R\$ 167.902,60 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Estando de acordo com a legislação pertinente **H O M O L O G O** o procedimento em epígrafe e **A D J U D I C O** o objeto ao licitante vencedor. **Cascavel/PR**, 26 de Dezembro de 2022.

  
**Alcione Tadeu Gomes**  
PRESIDENTE DA FUNDETEC

**FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022 – PROCESSO Nº. 84/2022** – Com o objetivo de selecionar o **REGISTRO DE PREÇOS** da melhor proposta pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS) A SEREM SERVIDAS PELA LICITANTE NAS DEPENDÊNCIAS DO REFEITÓRIO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE AGROINOVAÇÃO DA FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DESTAS ATIVIDADES**, tem-se como vencedoras a empresa **PAULO CESAR LANZARINI** (CNPJ nº. 26.637.258/0001-97) com o **VALOR TOTAL DE R\$ 176.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Estando de acordo com a legislação pertinente **H O M O L O G O** o procedimento em epígrafe e **A D J U D I C O** o objeto ao licitante vencedor. **Cascavel/PR**, 26 de Dezembro de 2022.

  
**Alcione Tadeu Gomes**  
PRESIDENTE DA FUNDETEC

**FUNDETEC - EXTRATO**

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE INCUBAÇÃO. De um lado: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada pelo seu Presidente Sr. Alcione Tadeu Gomes. Do outro: MICROPLAN E SEEDS AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.878.744/0001-50, representada neste ato pelo Sra. Crisleine Thomann Jacobsen. Firmado em: 08 de dezembro de 2022. O Termo Aditivo na íntegra encontra-se no Caderno 3.**



IPMC

DECRETO Nº 17224

SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente CLAUDICEIA DE CAMARGO, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3862/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º CONCEDE** Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. **ALTAIR PAIN DA SILVEIRA**, Matrícula nº. 10.921-01, inscrito no CPF nº. 508.903.019-72, à dependente Sra. **CLAUDICEIA DE CAMARGO**, inscrita no CPF nº. 881.014.369-87, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 5.828,77 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

**Art. 2º** A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 26.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17225

SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal aos dependentes EDNALDO DOS SANTOS RAFAEL, ELANA ALVES RAFAEL e MILENA ALVES RAFAEL, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3856/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º CONCEDE** Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA HELENA ALVES DA SILVA RAFAEL**, Matrícula nº. 29.820-04, inscrita no CPF nº. 046.439.129-60, aos dependentes Sr. **EDNALDO DOS SANTOS RAFAEL**, inscrito no CPF nº. 865.681.599-72, e **ELANA ALVES RAFAEL**, inscrita no CPF nº. 109.814.359-04 e **MILENA ALVES RAFAEL**, inscrita no CPF nº. 109.814.259-41, com quota de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos), para cada um dos dependentes, sendo temporária para a segunda e a terceira, no valor total de R\$ 2.702,40 (dois mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

**Art. 2º** Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 17.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17226

**SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal aos dependentes EDNALDO DOS SANTOS RAFAEL, ELANA ALVES RAFAEL e MILENA ALVES RAFAEL, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3857/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º CONCEDE** Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA HELENA ALVES DA SILVA RAFAEL**, Matrícula nº. 29.820-02, inscrita no CPF nº. 046.439.129-60, aos dependentes Sr. **EDNALDO DOS SANTOS RAFAEL**, inscrito no CPF nº. 865.681.599-72, e **ELANA ALVES RAFAEL**, inscrita no CPF nº. 109.814.359-04 e **MILENA ALVES RAFAEL**, inscrita no CPF nº. 109.814.259-41, com quota de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos), para cada um dos dependentes, sendo temporária para a segunda e terceira, no valor total de R\$ 3.309,97 (três mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

**Art. 2º** Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 18.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17227

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA ESTER DA SILVA FERNANDES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3889/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. MARIA ESTER DA SILVA FERNANDES**, Matrícula nº. 21.780-02, portadora do RG. sob o nº. 14.409.704-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 467.290.386-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea “B”, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R\$ 2.421,89 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)**.

**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17228

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3843/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW**, Matrícula n.º. 23.139-08, portadora do RG sob o n.º. 5.648.816-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º. 839.679.239-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A" c/c § 5º, da Constituição Federal, (com redação dada pela EC n.º 20/98 e EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da EC n.º 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R\$ 2.854,39 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, com as reduções previstas no art. 24 da EC n.º 103/2019, conforme documento à fl. 14 do Processo de Aposentadoria.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Pa

ará.

Cascavel,  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal

21 DEZ. 2022

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17229

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3844/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW**, matrícula n.º. 23.139-07, portadora do RG sob o n.º 5.648.816-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º. 839.679.239-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.959,76 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17230  
SÚMULA: **Revoga a Aposentadoria por Invalidez concedida ao servidor MANOEL MARTINS DE ARAUJO JUNIOR e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o processo nº. 2462/2019 - IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica revogada a aposentadoria por invalidez concedida ao Sr. MANOEL MARTINS DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula nº. 10.894-4, autorizando a REVERSÃO da aposentadoria e o retorno do servidor às suas atividades laborativas, conforme laudo pericial expedido pela junta médica do IPMC.**

**Art. 2º Ficam também cancelados os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria, pelos motivos acima mencionados, a partir do retorno do servidor às atividades funcionais.**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, revogando o Decreto nº 14.712 de 21 de março de 2019, e demais disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17231

SÚMULA: **Concede Revisão de Aposentadoria por Invalidez à servidora LOURDES FERNANDES DE PAULA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 1388/2015-IPMC.

**DECRETA**

**Art. 1º Fica revisada a aposentadoria por invalidez concedida a Sra. LOURDES FERNANDES DE PAULA, Matrícula nº. 16.726-6, portadora do RG nº 5.563.290-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 794.834.619-87, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos nº 0026798-94.2012.8.16.0021.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 1.208,40 (mil duzentos e oito reais e quarenta centavos), referente ao mês de agosto de 2015.**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do mês de dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos para agosto de 2015, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.457 de 14 de agosto de 2015.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17232

SÚMULA: **Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora ROSA CLEIDE MARQUES MACHADO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3897/2022-IPMC.

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSA CLEIDE MARQUES MACHADO, Matrícula nº. (15.415-6) 16063-03, portadora do RG nº 4.618.177-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 881.255.569-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Poder Judiciário do Estado do Paraná nos autos nº 0036855-93.2020.8.16.0021.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.321,33 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), o qual se refere à data do requerimento administrativo.**

**Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2022, considerando como termo inicial a data do requerimento administrativo (24/07/2020), porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17233

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSELI FATIMA BERNARDI DA CRUZ e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3720/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSELI FATIMA BERNARDI DA CRUZ, matrícula nº. 19.289-01, portadora do RG sob o nº 5.369.751-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 905.999.859-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.649,58 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17234

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora AVELINA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3664/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. AVELINA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula n.º 22.104-01, portadora do RG n.º 3.430.137-9 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 757.331.379-91, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Lei Municipal n. 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.433,53 (mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**Gabinete do Prefeito Municipal**  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17235

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora FRANCIELE BATISTA DE SOUZA e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3718/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. FRANCIELE BATISTA DE SOUZA, Matrícula n.º 22.103-01, portadora do RG n.º 9.196.308-6 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 043.213.439-50, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Lei Municipal n. 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 597,41 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**Gabinete do Prefeito Municipal**  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17236

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora INES ANTONIO DA SILVA DOS REIS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3729/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. INES ANTONIO DA SILVA DOS REIS, Matrícula n.º 29.261-01, portadora do RG. sob o n.º 3.144.503-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 427.756.719-34, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 20/1998 e EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.094,20 (mil e noventa e quatro reais e vinte centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

21 DEZ. 2022

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17237

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora IARA AGNES BACH DA COSTA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob n.º 3874/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. IARA AGNES BACH DA COSTA, matrícula n.º 11.259-01, portadora do RG sob o n.º 2.135.258 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 177.075.791-00, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 9.165,76 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

21 DEZ. 2022

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



17238

DECRETO Nº

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora GUIOMAR APARECIDA PADILHA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3885/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. GUIOMAR APARECIDA PADILHA**, matrícula nº. 16.068-07, portadora do RG sob o nº 4.040.454-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 628.133.669-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 5.719,82 (cinco mil setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

17239

DECRETO Nº

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora GUIOMAR APARECIDA PADILHA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3884/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. GUIOMAR APARECIDA PADILHA**, matrícula nº. 16.068-04, portadora do RG sob o nº 4.040.454-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 628.133.669-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 6.241,34 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



17240

DECRETO Nº

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EVA MARIA FILUS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3803/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. EVA MARIA FILUS**, matrícula n.º 24.377-04, portadora do RG sob o n.º 1.280.060-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 019.334.529-35, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.452,06 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

17241

DECRETO Nº

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ADILIA CELI BARROS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3861/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ADILIA CELI BARROS**, matrícula n.º 23.109-01, portadora do RG sob o n.º 13.762.076-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 617.380.266-04, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 3.631,24 (três mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17242

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EDINA REGINA DE ALMEIDA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3813/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. EDINA REGINA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 23.070-01, portadora do RG sob o n.º 4.280.179-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 589.257.759-72, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal (com redação dada pela EC n.º 20/98 e EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da EC n.º 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R\$ 2.325,56 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17243

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade ao servidor JOAQUIM AVILA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3883/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. JOAQUIM AVILA**, Matrícula n.º 12.036-01, portador do RG sob o n.º 1.133.281-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 335.721.009-68, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 20/1998 e EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R\$ 2.198,40 (dois mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17244

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ELIZETE FATIMA RIBEIRO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3591/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ELIZETE FATIMA RIBEIRO**, matrícula nº. 23.638-02, portadora do RG sob o nº 4.561.194-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 858.072.229-20, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.701,07 (quatro mil setecentos e um reais e sete centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Gabinete do Prefeito Municipal**  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17245

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora TEREZA DE FATIMA DONDONI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3815/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. TEREZA DE FATIMA DONDONI**, matrícula nº. 10.741-01, portadora do RG sob o nº 5.075.578-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 411.684.881-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 5.745,10 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Gabinete do Prefeito Municipal**  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17246

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ADAO DIAS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3724/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. ADAO DIAS**, matrícula n.º 12.289-01, portador do RG sob o n.º 3.884.784-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 495.912.319-20, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 3.105,79 (três mil cento e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17247

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARTA BUENO SOTERO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob n.º 3821/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARTA BUENO SOTERO**, matrícula n.º 9521-01, portadora do RG sob o n.º 5.367.950-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 699.515.009-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Instituto de Planejamento de Cascavel, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.


**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 5.104,46 (cinco mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17248

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EDNA MARIA DOS SANTOS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3866/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. EDNA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº. 16.399-02, portadora do RG sob o nº 5.684.692-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 782.102.759-68, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 5.249,58 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17249

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ISABEL DEUNILDA BONORA ROSA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3853/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ISABEL DEUNILDA BONORA ROSA**, matrícula nº. 17.321-02, portadora do RG sob o nº 6.534.099-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 014.705.619-56, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17250

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARCIA DE FATIMA SAKR e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3858/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARCIA DE FATIMA SAKR**, matrícula nº. 9127-01, portadora do RG sob o nº 2.078.766-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 553.290.809-59, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 12.982,62 (doze mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17251

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SANDRA CRISTINA MACHADO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3806/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SANDRA CRISTINA MACHADO**, matrícula nº. 16.515-02, portadora do RG sob o nº 6.283.974-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 905.369.089-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 6.101,43 (seis mil cento e um reais e quarenta e três centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17252

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora JANILCE NUNES DOS SANTOS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3870/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. JANILCE NUNES DOS SANTOS**, Matrícula n.º. 19.076-01, portadora do RG. sob o n.º. 4.077.544-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 553.731.199-20, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 20/1998 e EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R\$ 1.711,02 (mil setecentos e onze reais e dois centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17253

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor SILVIO CASTRO e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3708/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentado por invalidez o Sr. SILVIO CASTRO**, Matrícula n.º. 29.692-03, portador do RG n.º 9.855.841-1 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 157.923.236-15, ocupante do cargo de Médico Especialista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Lei Municipal n. 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

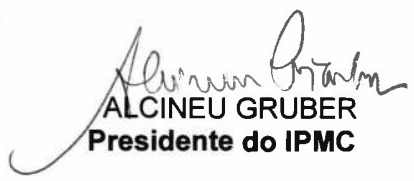
**Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R\$ 11.104,84 (onze mil cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



17254

DECRETO Nº \_\_\_\_\_

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DOMINGA DE PAULA CARPENEDO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3837/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DOMINGA DE PAULA CARPENEDO**, matrícula nº. 10.003-01, portadora do RG sob o nº 4.783.540-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 643.766.999-34, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 3.588,80 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

21 DEZ. 2022

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

17255

DECRETO Nº \_\_\_\_\_

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor RICARDO LUIZ VOSKI DA SILVA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3700/2022-IPMC.

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentado por invalidez**, o Sr. **RICARDO LUIZ VOSKI DA SILVA**, Matrícula nº. 17.711-01, portador do RG nº 4.238.418-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 849.714.449-04, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 2.533,12 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e doze centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel,

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

21 DEZ. 2022

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17256

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLEIRE ARAUJO DALBOSCO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3865/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. CLEIRE ARAUJO DALBOSCO, matrícula nº. 11.389-02, portadora do RG sob o nº 3.208.707-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 467.139.489-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.541,91 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), com as reduções previstas no art. 24 da EC nº 103/2019, conforme documento à fl. 22 do Processo de Aposentadoria.**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17257

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SANDRA PILOTTI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3852/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SANDRA PILOTTI, matrícula nº. 16.228-01, portadora do RG sob o nº 5.998.435-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 852.410.679-49, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.428,35 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17258

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora SALETE MARIA BAUMGRATZ JUNG e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3701/2022-IPMC.

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por invalidez, a Sra. SALETE MARIA BAUMGRATZ JUNG, Matrícula nº. 12.633-01, portadora do RG nº 4.935.613-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 736.921.909-72, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.970,70 (dois mil novecentos e setenta reais e setenta centavos).**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17259

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SYLVIA VIEIRA BARICHELLO BOTELHO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3849/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SYLVIA VIEIRA BARICHELLO BOTELHO, matrícula nº. 16.262-04, portadora do RG sob o nº 2.462.695-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 010.924.397-81, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.437,04 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17260

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SYLVIA VIEIRA BARICHELLO BOTELHO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3850/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SYLVIA VIEIRA BARICHELLO BOTELHO, matrícula nº. 16.262-02, portadora do RG sob o nº 2.462.695-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 010.924.397-81, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.493,17 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos).**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17261

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LEA REGINA GOUVEIA STUDZINSKI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 3887/2022-IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. LEA REGINA GOUVEIA STUDZINSKI, matrícula nº. 23.177-01, portadora do RG sob o nº 3.565.049-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 015.884.179-48, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.**

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.573,15 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos).**

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 17262

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VERA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3859/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VERA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 16.297-01, portadora do RG sob o nº 10.478.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 940.467.279-34, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 5.556,16 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17263

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor MAURICIO LOPES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3854/2022 -IPMC:

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. MAURICIO LOPES**, matrícula nº. 10.853-01, portador do RG sob o nº 5.244.775-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 494.586.399-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 2.867,50 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

**Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato**, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC